



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 099/2021

“Altera a destinação das Áreas, objeto das matrículas nºs. 320, 1.869, 5.643, 5.644, 5.645, 6.345 e 8.069 do Ofício do Registro do Ofício do Registro do Imóveis de Bom Retiro do Sul - RS e dá outras providências”.

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente;

FAÇO SABE que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterada a destinação das áreas adiante descritas, constantes das matrículas nºs. 320, 1.869, 5.643, 5.644, 5.645, 6.345 e 8.069 do Ofício do Registro do Ofício do Registro do Imóvel de Bom Retiro do Sul – RS, para Bem de uso Dominical, ficando de disponível destinação ao município:

a) Matrícula nº 320;

“Imóvel – Área Verde, uma área de terrenos com extensão superficial de seis mil, novecentos e trinta e nove metros e noventa decímetros quadrados (6.939,90 m²), situada nesta cidade, no LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL GUIDO DIETRICH, lado par, em bifurcação de esquina das Ruas Osvaldo Sauer e Rua F, confrontando-se e medindo: seguindo no sentido anti-horário faze frente ao Sul, com a Rua Osvaldo Sauer, numa extensão de 141,20m quando forma ângulo de 87º04, passando a confrontar-se ao Leste, com Arroio, numa extensão de 49,50m passando a confrontar-se ao Oeste, com a Rua F, numa extensão de 49,50m encontrando o ponto de origem num vértice de 89º26.”

b) Matrícula nº1.869;

“Imóvel - Um terreno urbano sem benfeitorias, com a superfície de quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados e sessenta decímetros (435,60m²), situado na rua Senador Pinheiro Machado, bairro Centro Cidade Baixa, nesta cidade de Bom Retiro do Sul-RS, lado par, distante 11,00m da esquina com a rua Senador Alberto Pasqualini, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul, com a rua Senador Pinheiro Machado, na extensão de 13,20 metros, ao norte com Wilson Luiz Klock, na extensão de 13,20 metros, ao oeste com Enio Cabanellos e o



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

espólio de DONATO Souza Reis, onde mede 33,00 metros e ao leste com Wilson Luiz Klock, na extensão de 33,00 metros.”

c) Matrícula nº5.643;

“Imóvel - ÁREA VERDE 1 – área urbana com a superfície de 1.376,32m² (hum mil trezentos e setenta e seis metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na quadra C do loteamento “RENATO MALLMANN”, na esquina das ruas sem denominação 5 e Wendulino Gewer, lado ímpar, bairro Laranjeiras, nesta cidade de Bom Retiro do Sul-RS, com as seguintes medidas e confrontações: frente a noroeste numa extensão de 26,50m, com a rua sem denominação 5, quando forma um ângulo de 90º; confronta-se a sudoeste numa extensão de 44,88m, na rua Wendulino Gewer, quando forma um ângulo de 90º; confronta-se a sudeste numa extensão de 35m, com terrenos do Loteamento de Carlos Theobaldo Gewer e outros, quando forma um ângulo de 90º; confronta-se a nordeste numa extensão de 22m, com os Lotes 19 e 20, quando forma um ângulo de 90º; confronta-se a noroeste numa extensão de 8,50m, com o lote 23, quando forma um ângulo de 270º; confronta-se a nordeste numa extensão de 22,88m, com o lote 23, encontrando a linha de partida e formando com a mesma um ângulo de 90º, fechando o perímetro.”

d) Matrícula nº5.644

“Imóvel - ÁREA VERDE 2 – área urbana com a superfície de 992,46m² (novecentos e noventa e dois metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na quadra E do loteamento “RENATO MALLMANN”, à 55 m da esquina das ruas sem denominação 5 e Alfredo Lopes de Araújo, lado ímpar, bairro Laranjeiras, nesta cidade de Bom Retiro do Sul-RS, com as seguintes medidas e confrontações: frente a noroeste numa extensão de 9,73m, com a rua sem denominação 5, quando forma um ângulo de 82º24’; confronta-se a sudoeste numa extensão de 45,27m, com terras de espólio de Augustinos Mário Mallmann, quando forma um ângulo de 97º36’; confronta-se a sudeste numa extensão de 35,80m, com terrenos do Loteamento de Carlos Theobaldo Gewer e outros, quando forma um ângulo de 90º; confronta-se a nordeste numa extensão de 22m, com os Lotes 34 e 35, quando forma um ângulo de 90º; confronta-se a noroeste numa extensão de 31,50m, com os Lotes 38, 39 e 40, quando forma um ângulo de 270º; confronta-se a nordeste numa extensão de 22,88m, com o lote 40,



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

encontrando a linha de partida e formando com a mesma um ângulo de 90º, fechando o perímetro”.

e) Matrícula nº5.645

“Imóvel - ÁREA VERDE 3 – área urbana com a superfície de 1.036,80m² (hum mil e trinta e seis metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na quadra H do loteamento “RENATO MALLMANN”, na esquina das ruas sem denominação 5 e Wendulino Gewer, lado par, bairro Laranjeiras, nesta cidade de Bom Retiro do Sul-RS, com as seguintes medidas e confrontações: frente a sudeste numa extensão de 40m, com a rua sem denominação 5, quando forma um ângulo de 90º; confronta-se a nordeste numa extensão de 25,82m, com o lote 53, quando forma um ângulo de 90º17’; confronta-se a noroeste numa extensão de 40m, com terras de Linus Mallmann, quando forma um ângulo de 89º43’; confronta-se a sudoeste numa extensão de 25,82m, com a rua Wendulino Gewer, encontrando a linha de partida e formando com a mesma um ângulo de 90º, fechando o perímetro.”

f) Matrícula nº6.345

“Imóvel - Área de Recreação Pública e Uso Institucional - uma área de terras urbana, com a superfície de um mil, setecentos e nove metros e quinze decímetros quadrados (1.709,15m²), situada na rua Sem Denominação 2, bairro São João, no município de Bom Retiro do Sul-RS, lado par, junto a rua Sem Denominação 2, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo o sentido anti-horário, faz frente a sudoeste numa extensão de 69,60 metros, com a rua Sem Denominação 2, quando forma um ângulo de 101º03’; confronta-se a sudeste numa extensão de 25,02 metros, com o Lote 31 de Irineu Jacob Fink, quando forma um ângulo de 78º57’; confronta-se a nordeste, numa extensão de 69,60 metros, com terras da Transportadora Transharth Ltda, quando forma um ângulo de 101º03’; confronta-se a noroeste numa extensão de 25,02 metros, com terras de Irineu Jacob Fink, encontrando a linha de partida e formando com a mesma um ângulo de 78º57’, fechando o perímetro.”

g) Matrícula nº8.069

“Imóvel: uma área de terras urbana, com a superfície de mil, trezentos e sete metros e seis decímetros quadrados (1.307,06m²), situada na rua Nilo Afonso Herrmann, bairro São João, no município de Bom Retiro do Sul-RS, lado ímpar,



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

distante 33m da esquina mais próxima, formada com a rua "A", com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo o sentido anti-horário e começando pelo lado norte, a área faz frente com a rua Nilo Afonso Herrmann, numa extensão de 5,22 metros, quando forma ângulo de $93^{\circ}07'$; e confronta-se a oeste, com o lote 17, numa extensão de 31,37 metros, quando forma ângulo de $266^{\circ}53'$; e confronta-se a norte, com os lotes 17 e 18, numa extensão de 22 metros, quando forma ângulo de $91^{\circ}05'$, e confronta-se a oeste, com a Área Remanescente, numa extensão de 34,38 metros, quando forma ângulo de 90° , e confronta-se a sul, com os lotes 5, 6 e 7, numa extensão de 26,44 metros, quando forma ângulo de $101^{\circ}31'$; e confronta-se a leste, com os lotes 11, 12 e 13, numa extensão de 35,90 metros, quando forma ângulo de $158^{\circ}12'$; e confronta-se a leste, com o lote 16, numa extensão de 31,51 metros, quando forma ângulo de $99^{\circ}08'$; e encontra o ponto de origem, fechando assim o perímetro."

Art. 2° As áreas descritas no artigo 1° passam a ter seu uso dominical, nos termos do artigo 99, inciso III, do Código Civil Brasileiro, para fins de futura destinação que projeto e lei específica assim dispuser.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 05 de outubro de 2021.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 05 de outubro de 2021.

Mensagem Justificativa

Projeto de Lei Nº 099/2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que altera a destinação das áreas de titularidade do município, para Bem de uso dominical, e dá outras providências.

A Lei visa a alteração no tipo de Bem Público, para torna-lo Bem Dominical e viabilizar futura análise de melhor aproveitamento das áreas ou de ativos obtidos com possível alienação, após análise de viabilidade em processo administrativo e futura análise de projeto de lei específica para a venda.

Assim sendo, estando presentes as condições legais e se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal